



Câmara Municipal de Marília

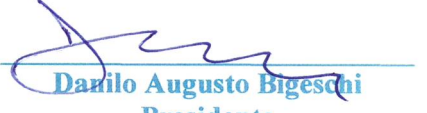
Estado de São Paulo

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

JANEIRO DE 2026

PUBLIQUE-SE NA INTERNET.

Marília, 27 de fevereiro de 2026


Danilo Augusto Bigeschi
Presidente

I - INTRODUÇÃO

O presente relatório tem fundamento legal na Resolução 369, de 24 de dezembro de 2019 e nas legislações: Art. 31, 70 e 74 da CF, Art. 150 da Constituição Paulista, Art. 54 e 59 da LRF, Art. 76 a 80 da Lei Federal 4.320/64 e Lei Orgânica do TCESP.

O objetivo do presente relatório é salvaguardar o patrimônio público, propiciar a obtenção de informação em tempo oportuno ao Gestor Público, estimular o cumprimento das normas e metas, contribuir para melhorar a eficiência operacional da Câmara, bem como prevenir erros e mau uso do dinheiro público.

Para tanto são utilizados, como ferramentas de fiscalização, o preenchimento de relatórios padronizados sob a forma de quesitos, distribuídos aos diversos setores da Administração, bem como análise documental e exame de registros contábeis.

II – DO ORÇAMENTO

A Lei de Orçamento Anual nº 9.412/2025 (LOA) foi aprovada com base na Lei de Diretrizes Orçamentárias (nº 9.286/2025) e no Plano Plurianual (Lei nº 9387/2025), sendo que fixou as despesas do legislativo no valor de R\$ 40.200.000,00, resultando duodécimos de R\$ 3.350.000,00.

Os objetivos estabelecidos no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para a elaboração do orçamento geral para 2026 consistiram em:

- a) Quanto ao **Corpo Legislativo**, o objetivo foi promover e garantir as condições para subsidiar os atos de legislar e de fiscalizar do Poder Legislativo, através da manutenção e modernização das ações que necessitam materiais, serviços, equipamentos, veículos e outros recursos.
- b) Quanto ao **Corpo Administrativo**, o objetivo foi promover a sua manutenção e a modernização, atendendo às necessidades físicas e materiais, inclusive adquirindo veículos e equipando as dependências, bem como ampliando e reformando as instalações, além de proporcionar a capacitação aos recursos humanos para permitir a abrangência da gestão de atividades administrativas de acordo com as necessidades do município. Ainda tem por objetivo desenvolver os meios de comunicação para divulgação dos trabalhos legislativos, através da





Câmara Municipal de Marília

Estado de São Paulo

TV Câmara, e no que couber outras demandas da sociedade, incentivando à cidadania.

- c) Quanto à **Escola do Legislativo Municipal**, o objetivo foi fornecer cursos, palestras, oficinas e visitas orientadas, fomentando a formação cidadã e política, adquirindo materiais e contratando serviços para tanto.

III – DOS REPASSES DO DUODÉCIMO

O duodécimo referente ao mês de janeiro de 2026 foi requisitado no dia 13 de janeiro, por meio da Carta da Presidência nº 1/2026, e a Prefeitura Municipal de Marília fez o depósito na seguinte data:

JANEIRO		
Data do Depósito	Valor por depósito	% por depósito
20/01/2026	R\$ 3.350.000,00	100%
Total	R\$ 3.350.000,00	100%

- a) Conforme podemos verificar na planilha acima, o depósito ocorreu dentro do prazo legal estabelecido pelo inciso II do parágrafo 2º do artigo 29-A da Constituição Federal.

IV – DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas deste mês podem ser demonstradas, sinteticamente, da seguinte forma:

JANEIRO	
Duodécimo	R\$ 3.350.000,00
Valor Empenhado	R\$ 3.712.862,03
Folha de Pagamento	R\$ 1.461.047,10
Bens ou Serviços	R\$ 920.489,43
Liquidado	R\$ 2.381.536,53
Pago	R\$ 2.099.386,73
Receitas Extra Orçamentárias	R\$ 611.062,67
Despesas Extra Orçamentárias	R\$ 86.124,66
Receita Total	R\$ 3.961.062,67
Despesa Total	R\$ 2.185.511,39
Saldo Mensal	R\$ 1.775.551,28
Saldo Acumulado	R\$ 1.775.551,28

Handwritten signature in blue ink.



Câmara Municipal de Marília

Estado de São Paulo

- a) As despesas realizadas pelo Legislativo Municipal estão em consonância com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei Orçamentária Anual, bem como em conformidade com as metas estabelecidas.
- b) Foram feitas as devidas retenções na fonte do imposto sobre a renda da pessoa jurídica – IRPJ, e sobre os pagamentos efetuados aos prestadores de serviços, bem como foram feitas todas as demais retenções devidas.
- c) Os relatórios resumidos de execução orçamentária, demonstrativos e de gestão fiscal exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal encontram-se publicados.

V – FASE DAS DESPESAS

A. DOS EMPENHOS

- a) Neste mês, foram emitidos empenhos de forma prévia no valor de **R\$ 3.712.862,03**, nos quais estão anexados os documentos de suporte.
- b) A despesa lançada em cada empenho foi classificada de forma adequada e as notas de empenho, detalhadas até o nível do elemento da despesa, foram assinadas pela autoridade competente e pelos responsáveis por sua emissão.
- c) Constatamos a inexistência de despesa realizada sem prévia emissão de empenho, bem como constatamos a regularidade nos procedimentos utilizados para as anulações de empenho, identificando nos procedimentos os motivos dessas anulações.
- d) A Ordem de Pagamento de cada empenho encontra-se devidamente assinada pelo Presidente da Câmara.

B. DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

- a) Neste mês, de acordo com os registros contábeis, foi liquidado o valor de **R\$ 2.381.536,53**, e foram observadas as disposições legais e regulamentares.
- b) A liquidação das despesas foi baseada em documentos fiscais, constantes do respectivo Empenho correspondente à despesa, sendo que foi constatado que os mesmos estão assinados pela autoridade competente e foram contabilizados.
- c) O responsável pela liquidação está claramente identificado.
- d) Os recibos de serviços identificam o prestador.
- e) O recebimento da mercadoria ou dos serviços foi devidamente certificado por quem de direito, bem como as notas fiscais eletrônicas foram verificadas nos sites dos órgãos competentes.
- f) Relativamente à despesa total, não tem sido elevado o nível de contratações diretas, sendo que neste mês foi liquidado **R\$ 37.803,93** por meio de contratação direta e **R\$ 47.805,30** por meio de licitação.

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Marília

Estado de São Paulo

C. DOS PAGAMENTOS

- a) Após o procedimento de liquidação da despesa, o Presidente da Câmara assinou a nota de liquidação ordenando o pagamento ao credor.
- b) Os pagamentos foram feitos, após a autorização da autoridade competente e obedecendo à ordem cronológica, via Internet Banking, exclusivamente na conta do favorecido, de acordo com a Portaria nº 12/2022.

VI – DAS CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS

- a) Mensalmente é emitido o mapa de conciliação bancária resumido, recebendo as assinaturas competentes.
- b) Os registros contábeis foram efetuados tempestivamente e publicados no Portal Transparência da Câmara Municipal de Marília.
- c) A Câmara não mantém numerário em espécie, sendo que os adiantamentos para despesas de viagens foram pagos via internet banking.
- d) As funções de Gerente de Contabilidade e de Gerente de Tesouraria da Câmara são exercidas por servidores diferentes.
- e) As aplicações financeiras foram feitas sem prejudicar os compromissos financeiros mais imediatos.
- f) O servidor responsável pelos procedimentos de aplicação financeira das disponibilidades é a Gerente de Tesouraria.

VII– DA DESPESA COM PESSOAL E SUBSÍDIO DOS VEREADORES

JANEIRO	
Duodécimo	R\$ 3.350.000,00
Pagamentos de Servidores	R\$ 1.461.047,10
Pagamentos de Vereadores	R\$ 183.586,00
FPV - Art. 217 da Res. 183/1990	R\$ 1.074,23
Encargos Sociais	R\$ 275.018,41
Folha Bruta	R\$ 1.920.725,74
Percentual Referente ao Art. 29A da CF	49,11%

- a) Quanto ao disposto no parágrafo 1º do artigo 29A da Constituição Federal, verificamos que a despesa com pessoal referente a este mês, incluindo os gastos com o subsídio dos Vereadores, atingiu o patamar de **49,11%**, estando, portanto, dentro do limite **PRUDENCIAL**.

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Marília

Estado de São Paulo

- b) Verificamos que os valores das remunerações expressos nas folhas de pagamentos são, efetivamente, condizentes com as tabelas salariais, não havendo nenhum tipo de discrepância.
- c) Verificamos que foram devidamente recolhidos os valores correspondentes às contribuições dos servidores, destinados ao custeio da seguridade social.
- d) Verificamos que a Câmara faz o devido empenho e pagamento das contribuições patronais previdenciárias.
- e) Não constatamos acumulação de um ou mais cargos inacumuláveis, nos termos do artigo 37, XVI e XVII da Constituição Federal do Brasil.
- f) Confirmamos a inexistência de qualquer pagamento acima do Teto Constitucional, conforme dispõe o artigo 37, XI, da Constituição Federal do Brasil.
- g) Os valores gastos com a remuneração dos servidores encontram-se publicados no Portal Transparência em valores individualizados e totais.
- h) Não são pagas horas extras aos ocupantes de cargos em comissão.
- i) As faltas ao serviço são registradas na ficha funcional do servidor.

VIII – DA FIXAÇÃO E PAGAMENTO DO SUBSÍDIO DOS VEREADORES

O Subsídio dos Vereadores e do Presidente da Câmara foram fixados através da Lei Ordinária nº 8.773/2021, de 14 de dezembro de 2021, sendo que o subsídio do Vereador foi fixado em R\$ 11.395,00 e o do Vereador no exercício da Presidência em R\$ 12.661,00, estando, portanto, dentro do limite estipulado pelo art. 29, inciso VI, alínea “d”, da Constituição Federal, bem como de acordo com o limite imposto pelo Art. 30 da Lei Orgânica.

Salientamos que, nos termos do parágrafo único, do art. 11, da Lei Orgânica do Município de Marília, a Câmara Municipal é composta por 17 (dezessete) vereadores.

IX – DA GESTÃO DE PESSOAL

Neste mês, o Legislativo Mariliense manteve em seu quadro de pessoal os servidores, assim distribuídos:

Quadro de servidores no mês de JANEIRO de 2026			
Cargos	Ocupados	Vagos	Total
Efetivos da Câmara	60	34	94
Comissionados	56	1	57
Total Servidores	116	35	151

Handwritten signature in blue ink.



Câmara Municipal de Marília

Estado de São Paulo

- a) Neste mês, foram exoneradas do cargo em comissão de Assessor de Gabinete de Vereador, com efeitos a partir de 1ª de janeiro de 2026, as servidoras Patrícia de Freitas dos Santos (Ato nº 188/2025) e Valéria Cecília Antônia de Barros (Ato nº 189/2025). Foram nomeados para o exercício do referido cargo, os servidores Paulo Roberto Sakatauskas (Ato nº 190/2025), a partir de 1º de janeiro de 2026, e Luiz Carlos Marinelli Bernardoni (Ato nº 1/2026), a partir de 6 de janeiro de 2026.
- b) Durante o mês de janeiro, foram realizados diversos atos administrativos relacionados à nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público nº 1/2025 para cargos diversos. Nesse contexto, registra-se o Ato nº 11/2026, de 22 de janeiro de 2026, que nomeou a candidata Patrícia Ribeiro Leite Garcia para o exercício do cargo de Atendente de Serviços Gerais; o Ato nº 12/2026, da mesma data, que nomeou a candidata Bianca Caroline Alves para o referido cargo; bem como o Ato nº 13/2026, igualmente de 22 de janeiro de 2026, que nomeou o candidato Giovanni Lourenço Fernandes para o cargo de Auxiliar de Informática. Posteriormente, em 27 de janeiro de 2026, foi expedido o Ato nº 15/2026, que nomeou o candidato João Pedro Soares Dutra para o cargo de Auxiliar de Informática, revogando o Ato nº 13/2026 em razão da renúncia expressa do candidato Giovanni Lourenço Fernandes em tomar posse, conforme Correspondência nº 130/2026. Todos os atos foram devidamente formalizados e publicados, observando-se a ordem legal e os procedimentos administrativos pertinentes.
- c) Informamos que um servidor efetivo nomeado para cargo em comissão consta tanto no grupo 'Efetivos da Câmara', quanto 'Comissionados', sendo certo que o total de servidores que realmente estão atuando é de 115.
- d) A frequência dos servidores é controlada por meio de relógio de ponto eletrônico de biometria facial. Os servidores comissionados estão dispensados de registrar a frequência nos termos do artigo 10 da Lei Complementar nº 568, de 18 de agosto de 2009, sendo que o controle da frequência dos assessores é realizado pelos Vereadores.
- e) Os Procuradores Jurídicos da Câmara Municipal estão dispensados do controle biométrico de jornada e exigência de presença física diária, nos termos do Mandado de Segurança nº 1005384- 88.2025.8.26.0344.
- f) Não constatamos nenhum tipo de desvio de função em nenhum setor da Câmara, ou seja, não há cometimento a outro servidor de atribuições estranhas ao cargo que ocupa.
- g) Foi encaminhada ao Tribunal de Contas a relação alusiva à movimentação pessoal, em conformidade com o programa SISCAA.
- h) Todos os pedidos realizados pelos servidores para realização de cursos de aperfeiçoamento foram deferidos.
- i) Os dados cadastrais dos servidores e vereadores estão atualizados e são plenamente confiáveis, sendo que os cadastros são atualizados periodicamente.
- j) As pastas funcionais estão organizadas e possuem documentos exigidos pela legislação vigente.

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Marília
Estado de São Paulo

X – ADIANTAMENTOS E DIÁRIAS

a) Adiantamento de Numerários:

Adiantamento: nº 1/2026

Empenho: 72/2026

Destino: São Paulo/SP

Favorecido: José Roberto Casagrande

Valor: R\$ 1.119,35

Diárias:

Empenho: 73/2026 – Favorecido: José Roberto Casagrande – Valor: R\$ 2.720,00

Empenho: 74/2026 – Favorecido: José Roberto Casagrande – Valor: R\$ 2.720,00

Empenho: 75/2026 – Favorecido: Carlos Roberto dos Santos Júnior – Valor: R\$ 2.720,00

Viagem da Vereadora Silvia Daniela Domingos D'Avila Alves, acompanhada do Chefe de Gabinete José Roberto Casagrande e do Assessor Carlos Roberto dos Santos Júnior, à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (ALESP) para solicitação de emendas parlamentares, protocolar projetos e tratar de assuntos relacionados à segurança pública da cidade. A viagem realizou-se no dia 26 de janeiro de 2026 com retorno no dia 30 de janeiro de 2026.

TOTAL: R\$ 9.279,35

b) Adiantamento de Numerários:

Adiantamento: nº 2/2026

Empenho: 89/2026

Destino: São Paulo/SP

Favorecido: Fábio Marques de Carvalho

Valor: R\$ 580,07

Diárias:

Empenho: 90/2026 – Favorecido: Fábio Marques de Carvalho – Valor: R\$ 680,00

Empenho: 91/2026 – Favorecido: Edson Ricardo Carlos – Valor: R\$ 680,00

Empenho: 92/2026 – Favorecido: Edson Ricardo Carlos – Valor: R\$ 680,00

Viagem do motorista Fábio Marques de Carvalho, junto ao Vereador Mauro Célio da Cruz, acompanhado do Assessor, Edson Ricardo Carlos, à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (ALESP) para participar de reunião com o deputado estadual Atila Jacomussi, para solicitação de emendas para a Secretaria de Esportes e Secretaria de Saúde do município.

A viagem realizou-se no dia 27 de janeiro de 2026 com retorno no mesmo dia.

TOTAL: R\$ 2.620,07

c) Adiantamento de Numerários:

Adiantamento: nº 3/2026

Empenho: 95/2026

Destino: São Paulo/SP

Favorecido: José Carlos da Silva

Valor: R\$ 556,15

Diárias:

Empenho: 96/2026 – José Carlos da Silva – Valor: R\$ 1.360,00

Empenho: 97/2026 – Stephanie Rocha da Silva – Valor: R\$ 1.360,00

Empenho: 98/2026 – Stephanie Rocha da Silva – Valor: R\$ 1.360,00

Gr. yung



Câmara Municipal de Marília

Estado de São Paulo

Viagem do motorista José Carlos da Silva, junto à Vereadora Vânia Ramos dos Santos, acompanhada da Assessora Stephanie Rocha da Silva ao Centro TEA Paulista, para reiterar a solicitação de curso de capacitação para profissionais da Saúde, e à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (ALESP) para apresentar demandas da Saúde e solicitar emendas parlamentares ao deputado Gilmaci Santos.

A viagem realizou-se no dia 28 de janeiro de 2026 com retorno no dia 30 de janeiro de 2026.

TOTAL: R\$ 4.636,15

d) Adiantamento de Numerários:

Adiantamento: nº 4/2026

Empenho: 122/2026

Destino: São Paulo/SP

Favorecido: Sérgio Augusto Vasconcelos

Valor: R\$ 541,55

Diárias:

Empenho: 123/2026 – Favorecido: Sérgio Augusto Vasconcelos – Valor: R\$ 1.813,33

Empenho: 124/2026 – Favorecido: Gabriel Berto Dias – Valor: R\$ 1.813,33

Empenho: 125/2026 – Favorecido: Gabriel Berto Dias – Valor: R\$ 1.813,33

Viagem do motorista Sérgio Augusto Vasconcelos, junto ao Vereador Oswaldo Féfin Vanin Junior, acompanhado do Assessor Gabriel Berto Dias, à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (ALESP) e Secretarias do Estado do Governo de São Paulo para encaminhamento e tratativas de demandas do município.

A viagem realizou-se no dia 28 de janeiro de 2026 com retorno no dia 30 de janeiro de 2026.

TOTAL: R\$ 5.981,54

TOTAL GERAL: R\$ 22.517,11

XI – GESTÃO DE COMPRAS

- a) As compras são planejadas, sempre precedidas de 3 orçamentos e quando não há a possibilidade de se ter 3 orçamentos, foi justificado o motivo. O cadastro de fornecedores está implantado e é informatizado.
- b) Os bens adquiridos através de compras foram distribuídos aos servidores requerentes através do Setor de Distribuição de Material, em registros em livros próprios contendo a descrição do material, a data e a assinatura do servidor. A distribuição de materiais para Vereadores é feita através de requisição online em sistema interno.
- c) A relação de compras e serviços encontra-se publicadas no Portal Transparência.

XII – DOS CONTRATOS E LICITAÇÕES

- a) Neste mês não foram celebrados contratos.
- b) Neste mês foram realizados os seguintes aditivos:



Câmara Municipal de Marília
Estado de São Paulo

Aditivo	Contrato	Empresa	Valor	Início	Término
1	58/2023	EMBRAS EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA LIMITADA,	R\$ 48.326,88	01/02/2026	01/02/2027
2	3/2023	OPENLEGIS INFORMÁTICA LTDA - EPP	R\$ 43.036,22	01/02/2026	01/02/2027
3	32/2022	CLARO S.A.	R\$ 12.033,04	09/02/2026	09/02/2027

XIII – GESTÃO DOS BENS PATRIMONIAIS

- c) Foi constatado que os bens móveis adquiridos pelo Poder Legislativo e incorporados ao patrimônio foram registrados contabilmente, estando numerados, com placas de identificação afixadas e com servidores designados para guarda e administração. Há bens de difícil acesso que, por razões de segurança dos servidores, não contam com placas de identificação, estando registrados contabilmente.
- d) As transferências de responsabilidade sobre bens são atualizadas no cadastro, bem como consolidadas nos termos de responsabilidade na ocasião de sua atualização.
- e) Os bens de maior valor têm cobertura de seguro.
- f) No controle cadastral dos bens há informações quanto ao valor correspondente, número da Nota Fiscal, bem como a data de compra.
- g) Nos departamentos da Câmara Municipal de Marília consta a relação de bens, bem como assinatura de Termo de Responsabilidade pelo servidor que faz uso dos bens.
- h) Os bens patrimoniais encontram-se avaliados nos termos da legislação vigente.

XIV – DO ALMOXARIFADO

- a) Os inventários têm sido realizados periodicamente.
- b) Há emissão de requisições de saída de materiais.
- c) Tem sido realizada conferência no recebimento de materiais.

XV – DO ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO OFICIAL

Neste mês a Câmara contava com seis carros e uma motocicleta e apuramos os seguintes dados referentes aos veículos oficiais:

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Marília
Estado de São Paulo

JANEIRO								
Veículo	Ano	Placas	Km percorrido	Litros de Combustível	Despesa com Combustível	Km/L	Km/L Acumulado Anual	Manutenção
Corolla	2022	DPS4F22	1233	137,298	R\$ 756,87	8,98	8,98	R\$ 0,00
Moto	2017	GIT9393	27	0,000	R\$ 0,00	-	-	R\$ 0,00
Jetta	2019	DRC0922	1082	129,136	R\$ 698,13	8,38	8,38	R\$ 0,00
Toro	2019	CRM9401	151	37,890	R\$ 151,18	3,99	3,99	R\$ 525,00
Corolla	2025	TJH1A32	996	80,020	R\$ 513,75	12,45	12,45	R\$ 0,00
Polo	2025	TJK1I42	399	72,206	R\$ 288,10	5,53	5,53	R\$ 0,00
Polo	2025	TJU5E52	390	43,439	R\$ 173,32	8,98	8,98	R\$ 0,00
Total			4278	499,989	R\$ 2.581,35			R\$ 525,00

- a) A Frota Oficial da Câmara Municipal de Marília é composta pelos seguintes veículos: **Jetta 2019**, Placa DRC 0922; **Fiat Toro 2019**, Placa CRM 9401; **Toyota Corolla 2022**, Placa DPS4F22; e **Motocicleta 2017**, Placa GIT 9393; **Corolla 2025**, Placa TJH1A32; **Polo 2025**, Placa TJK1I42; **Polo 2025**, Placa TJU5E52.
- b) O abastecimento dos veículos acima citados foi controlado através de Requisição numerada mediante solicitação do Motorista e assinada pela Gerência de Administração e Informática.
- c) A quilometragem desenvolvida pelos veículos está de acordo com as respectivas fichas técnicas.
- d) Os veículos possuem relatório de tráfego e de manutenção assinada pelo motorista oficial e pelo Coordenador de Transporte, contendo registros de todas as viagens realizadas, bem como quilometragem percorrida. Constatamos dos registros nome dos ocupantes do veículo, objetivo da viagem e destino.
- e) Verificamos que os veículos oficiais não foram utilizados para fins particulares, mas apenas para atividades restritas ao serviço público da atuação da Câmara Municipal de Marília, tanto para destinos locais (dentro do município), como para viagens a outras cidades, conforme disciplina o Ato da Mesa nº 67, de 23 de junho de 2015, regulamenta o uso dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Marília. As quilometragens indicadas nos relatórios, comparadas às requisições de abastecimento, estão compatíveis em relação às atividades alegadas. No período noturno, feriados e finais de semanas ficam no estacionamento da TV Câmara.
- f) Constatamos que os veículos estão devidamente emplacados e com a documentação regular de acordo com a lei e assegurados.

[Assinatura manuscrita]



Câmara Municipal de Marília
Estado de São Paulo

XVI – PRODUÇÃO LEGISLATIVA

Durante este mês a Câmara Municipal de Marília obteve a seguinte produção legislativa:

Normas	Quantidade
Atos da Mesa	19
Decretos Legislativos	0
Emendas à Lei Orgânica	0
Leis Complementares	0
Leis Ordinárias	3
Portarias	2
Resoluções	0

Proposituras	Quantidade
Denúncias	0
Indicações	82
Processos de Contas	0
Projetos de Decreto Legislativo	0
Projetos de Emenda à Lei Orgânica	0
Projetos de Lei	11
Projetos de Lei Complementar	5
Projetos de Resolução	0
Referendo	0
Requerimentos	91
Vetos	2

XVII – TRANSPARÊNCIA DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

- a) A Câmara Municipal de Marília, em atendimento a Lei Federal 12.527/2011, através de sua página eletrônica <https://www.marilia.sp.leg.br/transparencia>, mostra em tempo real, através do Portal Transparência, as despesas com: Compras; Serviços; Folha de Pagamento com os valores referentes ao salário bruto e líquido de cada servidor; individualmente detalhados; Licitações, Contratos e Aditivos; Recursos Humanos; Convênios; Balancetes; competências e estrutura organizacional; e endereços, telefones e horários das unidades de atendimento.

Gr. [assinatura]



Câmara Municipal de Marília

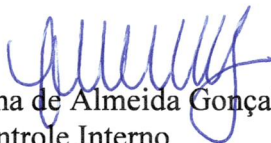
Estado de São Paulo

- b) A Câmara Municipal de Marília publica seus atos de nomeação e exoneração, relatório de gestão fiscal e avisos de licitações no Diário Oficial do Município de Marília, disponível na página eletrônica <https://diariooficial.marilia.sp.gov.br>.
- c) Nota-se, dessa forma, que a Câmara Municipal de Marília mantém de forma transparente todas as informações para acesso da população através do Portal Transparência e Diário Oficial do Município de Marília.

XVIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Diante do exposto, e de acordo com o que é de nosso conhecimento, o relatório em tela atende o objetivo de salvaguardar o patrimônio público, propiciar a obtenção de informação oportuna e adequada ao Gestor Público, estimular o cumprimento das normas e metas, contribuir para melhorar a eficiência operacional da Câmara, bem como prevenir erros e mau uso do orçamento.

Atenciosamente,


Vanessa Helena de Almeida Gonçalves
Controle Interno


Gilberto Shoji
Controle Interno